



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 2103/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 16 de agosto de 2024

ÀS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

Assunto: Comunicado 21 – Prorrogação do Prazo para Adequação de Termo de Autorização - TAR e Licença Operacional vigentes (Emitidos com base na Resolução ANTT nº 4.770/2015) - 50500.037438/2024-66

Prezados senhores,

1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 26 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, a qual entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2024.
2. A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, no uso de suas atribuições regimentais, informa que foi publicado no Diário Oficial da União, em 16 de agosto de 2024, o COMUNICADO SUPAS nº 21, de 14 de agosto de 2024, **prorrogando o prazo para adequação dos Termos de Autorização e das Licenças Operacionais vigentes**, mencionados no COMUNICADO SUPAS nº 18, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2024, **para o dia 29 de agosto de 2024**.
3. Adicionalmente, esclareço que para fins de análise e emissão do Termo de Autorização, faz-se necessário que a transportadora encaminhe, no processo SEI de adequação para emissão de TAR, o comprovante de cadastro ativo de inscrição estadual em todas as Unidades da Federação onde tiver pontos de embarque e desembarque de passageiros, conforme o disposto no § 1º do art. 17 da Resolução ANTT nº 6.033/2023 e no art. 3º da Lei nº 14.298/2022.
4. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 16/08/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25230185** e o código CRC **116F3E19**.

Referência: Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 25230185

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br